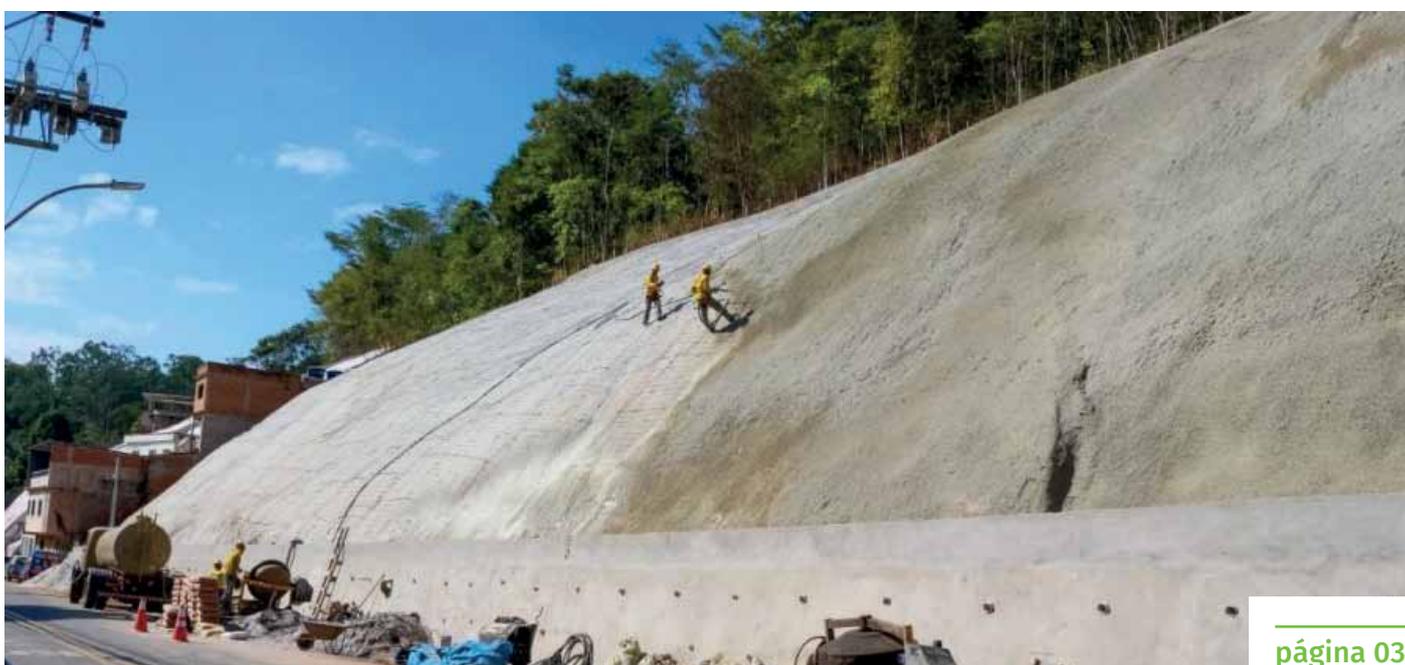


# Obra de contenção com geocomposto avança em Cachoeiro



página 03



página 04

Cachoeiro recebe cadeiras de rodas para projeto de basquete adaptado



página 04

Pavimentação com concreto chega a rua no bairro Coramara



página 05

Estrada que liga bairro Aeroporto a Córregos dos Monos recebe calçamento

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Obra de contenção com geocomposto avança em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro deu início, na última semana, aos serviços de preparação para a aplicação de geocomposto em mais uma encosta da rua Jerônimo Ribeiro, no bairro Amarelo.

Ao todo, serão três trechos contemplados na mesma via, com o primeiro já em fase final da execução do serviço, que tem como finalidade evitar desmoronamentos e desastres. A estimativa, ao final das obras, é de que quase 10 mil metros quadrados de superfícies serão revestidos naquela região.

Os serviços na via ainda incluem a instalação de canaletas de drenagem, construção de muro de arrimo e execução de calçada cidadã, que será arborizada.

As obras são realizadas por uma empresa contratada pela Prefeitura e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro

A previsão é de que os serviços sejam concluídos no segundo semestre. O investimento é de cerca de R\$ 4 milhões, com recursos da operação de crédito que a Prefeitura de Cachoeiro firmou com o Banco do Brasil para realização de obras de infraestrutura, principalmente.

Depois da rua Jerônimo Ribeiro, outras áreas vulneráveis a deslizamentos mapeadas pela Defesa Civil de Cachoeiro serão contempladas com o revestimento.

“Estamos avançando com as obras da

aplicação de geocomposto na rua Jerônimo Ribeiro. A utilização desse material é uma solução cada vez mais adotada, por ser durável e demandar menor custo de manutenção”, destaca o secretário municipal de Obras de Cachoeiro, Delândi Macedo.

“A aplicação de geocomposto para a contenção de encostas é uma técnica inovadora e inédita em Cachoeiro, que será realizada, também, em outros locais do município. Após concluídas as obras, os moradores da região, bem como os condutores que trafegam pela via, terão mais tranquilidade e segurança”, comenta o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.



Serviços estão em fase final no primeiro trecho já foram iniciados no segundo



**PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H**  
**LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497**

## Cachoeiro recebe cadeiras de rodas para projeto de basquete adaptado

A Prefeitura de Cachoeiro foi contemplada, pelo governo estadual, com dez cadeiras de rodas multiuso destinadas à prática de paradesportos. A entrega foi feita, na manhã desta quinta-feira (30), em Vitória, durante cerimônia realizada pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Segundo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), as cadeiras serão utilizadas, por atletas com deficiência, em um projeto de basquete adaptado que está sendo planejado pela pasta.

As atividades do projeto serão realizadas no ginásio do bairro Caiçara, que está em fase final de reforma.

A Semesp divulgará, em breve, mais detalhes sobre a ação.

“Essas cadeiras serão fundamentais para garantir a inclusão das pessoas com deficiência em atividades esportivas em

nossa cidade, trazendo mais dignidade para elas, além da socialização, que é muito importante”, salienta o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.



Entrega das cadeiras ao município foi realizada nesta quinta (30), pelo governo estadual

## Pavimentação com concreto chega a rua no bairro Coramara

A Prefeitura de Cachoeiro iniciou, nesta quinta-feira (30), a pavimentação com concreto em mais uma via do município. A rua José Zampirolli, no bairro Coramara, é a contemplada com o serviço desta vez.

Antes de concretar a via, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) realizou no local uma obra de extensão da rede de drenagem e iniciou a colocação de meio-fio. Outra melhoria

prevista para a rua é a construção de uma escadaria na parte mais alta e íngreme, para facilitar o acesso dos pedestres à rua Gilberto Freire.

O prefeito Vitor Coelho esteve na José Zampirolli para acompanhar o início dos serviços. “Mais uma rua que estamos pavimentando com concreto, para garantir melhores condições de locomoção aos moradores e veículos, e

reduzir transtornos com lama e poeira. O material aplicado apresenta maior resistência e durabilidade”, afirmou.

Em 2022, mais de dez ruas já receberam pavimentação com concreto feita pela Semmat, nos bairros Aeroporto, São Luiz Gonzaga, Marbrasa, São Francisco de Assis, Parque Laranjeiras, Novo Parque, Boa Vista, Vila Rica e nos distritos de Soturno e Itaoca.



Mais de dez vias já foram pavimentadas com concreto neste ano

# Estrada que liga bairro Aeroporto a Córregos dos Monos recebe calçamento

Estão avançando, em Cachoeiro, as obras de calçamento rural da estrada Izidoro Pessini, que liga a região do bairro Aeroporto ao distrito de Córrego dos Monos, passando pela localidade de Córrego do Brás.

O investimento na infraestrutura da via é fruto de uma parceria entre a Prefeitura, Governo do Estado do Espírito Santo e empresários da região.

Após a Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) ter preparado a

estrada com serviços de drenagem e revestimento primário com Revsol, a via recebe instalação de meios-fios e assentamento de blocos intertravados de concreto. A execução desses serviços está sob responsabilidade dos empresários e o material usado na obra foi cedido pelo governo estadual.

A obra está dividida em duas etapas. Em cada uma delas, serão pavimentados dois quilômetros da via, o que resultará, ao final, em quatro quilômetros de

melhorias.

“É uma obra muito importante para melhorar as condições de escoamento dos produtos rurais e para o transporte de cargas de empresas da região”, avalia o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.

“Estamos avançando com a recuperação e melhorias na malha viária de Cachoeiro, tanto na cidade, quanto no interior”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



Objetivo é melhorar as condições de tráfego na via, muito utilizada para o escoamento de produção





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de julho de 2022 - Nº 6581

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.953

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 04 de julho de 2022, a designação da servidora AMANDA CIPRIANO LEAL para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, constante do Decreto nº 31.935/2022, tendo em vista o retorno da titular do cargo, a Sr.ª Lorena Vasques Silveira, que se encontra de férias.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.954

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 01 de julho de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Michelle Furtado Coelho	Coordenadora de Combate à Tuberculose e Hanseníase	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.955

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39173/2022,

*Considerando* que o Sr. *Sebastião de Oliveira Almeida*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Segurança, na SEMSEG, usufruirá 30 (trinta) dias de férias no período de 01 a 30 de julho de 2022;

*Considerando* que a vacância da *Subsecretaria de Segurança*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Edinete Modesto Fraga Mendes**, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretária de Segurança, Padrão CE 3, na SEMSEG, *no período de 01 a 30 de julho de 2022*, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.956

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39173/2022,

*Considerando* que a Sr.ª *Edinete Modesto Fraga Mendes*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Gerente Adjunta de Segurança Patrimonial, na SEMSEG, responderá pelo cargo em comissão de Subsecretário de Segurança, conforme consta do Decreto nº 31.955/2022;

*Considerando* que a vacância da *Gerência Adjunta de Segurança Patrimonial*, dadas as suas atribuições, compromete o bom

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Marcelo de Mello Oliveira**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Adjunto de Segurança Patrimonial, Padrão C 1, na SEMSEG, no período de 01 a 30 de julho de 2022, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.957**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39173/2022,

**Considerando** que o Sr. *Marcos Vicente da Silva*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo, na SEMSEG, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022;

**Considerando** que a vacância da *Gerência Administrativa*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Rosângela da Silva Costa de Lima**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão C 2, na SEMSEG, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.958**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Robertson Valladão de Azeredo	Assessor Executivo I	CE 1	SEMAG
Roselane de Araújo Lima Barreira	Assessora Executiva II	CE 4	SEMDES
Fayda Belo da Costa Gomes	Coordenadora Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres	CE 1	SEMGOV

**Art. 2º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Bahiense Garioli	Gerente de Atendimento	C 2	SEMGOV
Luciá Sampaio	Subsecretária de Segurança Alimentar	CE 3	SEMDES
Leonardo Lima Fardim	Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	C 2	SEMDEC

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.959**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de julho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Bahiense Garioli	Gerente de Esporte de Aventura	C 2	SEMESP
Luciá Sampaio	Consultora Interna	CE 5	SEMMA
Aleimar Leite Lemos	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMMA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.960**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARCELLA SALUCCI BITTENCOURT**, no exercício do cargo de Consultora Interna, para responder *interinamente* pelo cargo de **Subsecretária de Gestão e Fiscalização de Obras, Padrão CE 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de julho de 2022, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.961**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 31.517, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE TRATADA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o inciso VIII ao artigo 1º do Decreto nº 31.517, de 11/03/2022, que designa membros para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA**, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII – Alcimar Leite Lemos (SEMMA).

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.118/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 166/2022 24/06/2022	SPEED TECNOLOGIA EIRELI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA USUÁRIO FINAL (DESKTOP), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº. 000020/2021 que passa a fazer parte integrante deste Contrato	
Nº 167/2022 24/06/2022	SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA USUÁRIO FINAL (DESKTOP), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 124/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato	5263/2022
Nº 168/2022 24/06/2022	SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA USUÁRIO FINAL (DESKTOP), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 124/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato	

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 1.119/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 169/2022 24/06/2022	RAYSA APARECIDA VERLY CANDIDOME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para Apresentação da Banda "Ministério Vida e Adoração", no dia 29 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022"	30301/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1.120/2022**

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta no processo **36325/2022**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº. 910, de 17 de agosto de 2021, que designou a servidora CAMILA GONÇALVES BUFFOLO, lotada na SEMSEG, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 1.121/2022**

**TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, referentes a designação de servidores lotados na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização de Contratos, tendo em vista o que consta nos processos citados.

PORTARIA Nº	PROC. Nº
412/2022	12446/2022
460/2022	10972/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1.130/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **5263/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 141/2022 14/06/2022	SPEED TECNOLOGIA EIRELI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA USUÁRIO FINAL (DESKTOP), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº. 000020/2021 que passa a fazer parte integrante deste Contrato	55955/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 1.131/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **RAYSSA DE CASTRO LOPES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 170/2022 27/06/2022	JAIR LOBATO	Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nó na Madeira), nos dias 01/07 e 09/09 de 2022, com duração de 2h cada, na Praça de Fátima, visando a participação no evento "Sextou na Praça", conforme Edital 004/2021	37788/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1.132/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	Auxiliar Administrativo	SEMCULT	10 DIAS	05/06/2022	37520/2022
ANA MARIA DE SOUZA VENTURIN	Técnico em Contabilidade	SEMFA	05 DIAS	10/06/2022	37032/2022
CLAUDIA PARESCI MARIN FERREIRA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	09 DIAS	04/06/2022	37519/2022
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	Professor PEB-A	SEME	06 DIAS	03/06/2022	36008/2022
FABIANA NANTET	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	06/06/2022	36743/2022
LUDIMILA SANT'ANA	Auxiliar de Educação	SEME	05 DIAS	03/06/2022	37033/2022
ROSELI TEREZA DE ALMEIDA	Professor PEB-C	SEME	07 DIAS	08/06/2022	37731/2022
ROSIANE CARDOZO GIRARDI BORDONI	Auxiliar de Educação	SEME	04 DIAS 05 DIAS	08/06/2022 12/06/2022	37515/2022
TANIA DEZAN DE SANT ANNA FERREIRA	Professor PEB-B	SEME	06 DIAS	10/06/2022	37885/2022
VALDIRENE CORREA DE OLIVEIRA PARIZ	Professor PEB-A	SEME	07 DIAS	06/06/2022	37525/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.142/2022****DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 802, 803, 804, 805, 806 e 807**, datadas de 30 de junho de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 802, de 30 de junho de 2022**

APROVA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil mencionadas abaixo não ofertam serviços de assistência social no município de Cachoeiro de Itapemirim. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cancelamento de inscrição das OSCs - Organizações da Sociedade Civil, abaixo, a fim de exclusão no CNEAS e comprovação junto ao Ministério da Cidadania.

Projeto Molecada Primeiro Mundo – CNPJ Nº 05.895.882/0001-14;

LUSB - Liga Urbana de Streetball – CNPJ Nº 08.607.759/0001-49;

COMPASSOS – Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Estado do Espírito Santo – CNPJ Nº 08.333.027/0001-08;

PNC - Projeto Nossa Criança - CNPJ Nº 03.442.138/0001-39; Centro Universitário São Camilo “União Social Camiliana” – CNPJ Nº 58.250.689/0007-88;

HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis – Projetos Sociais – CNPJ Nº 27.192.590/0001-58.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO  
Presidente do COMASCI

**Resolução 803, de 30 de junho de 2022**

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL

**DA UNIÃO PARA ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 30 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 202281000306, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a serem repassados para custeio das entidades mencionadas abaixo, os seguintes valores:

GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 804, de 30 de junho de 2022**

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DO LAR ADELSON REBELO MOREIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI, COM RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso será utilizado para pagamento de pessoal, materiais de consumo, despesa com conta correta e materiais permanentes necessário à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Lar Adelson Rebelo Moreira, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Adelson Rebelo Moreira, para firmar convênio com a PMCI, com recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, no valor total de R\$ R\$ 244.815,81 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 805, de 30 de junho de 2022**

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI, COM RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso será utilizado na manutenção dos custos com Materiais de Consumo e pagamento de pessoal, visando o acompanhamento/atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global de Desenvolvimento, inclusive, Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar convênio com a PMCI, com recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, no valor total de R\$ R\$ 427.458,00 (Quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 806, de 30 de junho de 2021**

**APROVA A INSCRIÇÃO DO IGES – INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações sem fins lucrativos que tenham atuação preponderante na área da Assistência Social no município e, em outros, conforme art. 9º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor – CNPJ Nº 04.903.674/0001-57, situado à Rua Dr. Raulino de Oliveira Nº 56, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 807, de 30 de junho de 2022**

APROVA REPROGRAMAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO PARA 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho instituído pela Resolução CNAS Nº 18, de 24 de maio de 2012, alterada pela Resolução CNAS Nº 25, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando que o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho veio para contribuir para que o usuário se reconheça como protagonista da sua própria história, fortalecendo seus vínculos comunitários e se conscientizando da centralidade do trabalho na constituição de sua identidade pessoal, bem como, a importância da formação escolar para concretização de seus objetivos, tão importantes quanto a sua formação e experiência de vida;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 49, de 23 de novembro de 2021, que prorroga e aprimora o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho para 2022, no valor de R\$ 37.857,02 (Trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), para atender aos ciclos de oficinas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 1.143/2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A FUNÇÃO DE INSPETOR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs 207468/2021 e **39152/2022**, resolve:

A Secretaria Municipal de Segurança, nos termos da Lei nº 7.791/2019 e Decreto nº 30.455/2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Promoção dos Servidores da Guarda Civil Municipal destinado ao imediato preenchimento de 06 (seis) vagas para Inspetor.

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para preenchimento de 06

(seis) vagas para o nível hierárquico de Inspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º As inscrições iniciarão às 07h00min do dia 04/07/2022, encerrando-se às 23h59min do dia 15/07/2022.

Art. 3º As inscrições dos candidatos no presente processo de promoção deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.cachoeiro.es.gov.br/processo-de-promocao-dos-agentes-da-guarda-civil-municipal/>

§1º Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados em formato PDF.

§2º A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno e integral dos termos da Lei nº 7.791/2019 e Decreto nº 30.455/2021.

§3º Toda menção a horário nesta Portaria terá como referência o horário oficial de Brasília.

§4º Confirmada a inscrição no sistema não haverá possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

Art. 4º O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

Art. 5º A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo de promoção ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade, conforme disposto na Lei nº 7.791/2019.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem relacionados e apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, que não serão computados como título.

**Parágrafo único.** Os documentos necessários para comprovação dos títulos deverão atender as Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, especialmente as Resoluções CNE nº 001/2007 e CNE nº 001/2018.

Art. 7º A contagem do tempo de efetivo serviço na função será realizada pelo setor de Recursos Humanos da PMCI e a experiência profissional relativa a atividades de estágio, menor aprendiz e contrato temporário não será computada como tempo de serviço para fins de promoção.

Art. 8º O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do processo seletivo se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo, por isso, ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente, na forma da lei.

Art. 9º Não serão prestadas informações por telefone, e-mail, atendimento presencial, Ouvidoria, Corregedoria, protocolo e redes sociais.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

**FRANCISCO INÁCIO DAROZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 1.144/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **38690/2022**, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para participar de campanha eleitoral à servidora **ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**, Professora PEB D, lotada na SEME, no período de 02 de julho de 2022 até 1º de outubro de 2022, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, até o dia 05 de agosto de 2022, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária, e posteriormente até o dia 15 de agosto de 2022, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.149/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **38840/2022**, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para participar de campanha eleitoral à servidora **SUELI ALVES LIMA**, Médica Ginecologista, lotada na SEMUS, no período de 02 de julho de 2022 até 1º de outubro de 2022, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, até o dia 05 de agosto de 2022, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária, e posteriormente até o dia 15 de agosto de 2022, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº: 3233/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:** 38065/2022.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 013/2022.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 030/2022.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

**CONTRATADA:** ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de papel A4.

**VALOR:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 9219/2022.

**FISCAL:** Giovanna Gabrieli Araújo Reis – Decreto Nº 31548 – Assessora Técnica Nível Médio

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico  
Decreto nº 31581/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

**LOCADORES:** ADILSON PRINCISVAL MAIA E VERA LÚCIA SILVA MAIA.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 075/2021, firmado em 30/06/2021, para dar continuidade a locação do Imóvel predial urbano localizado à Rua Teotônio Souto Machado, nº 160, Ibitiquara, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim sob nº 25.410, livro 2, folha 010.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.006,66 (hum mil, seis reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 546/100100010000

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** A partir de 02/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Adilson Princisval Maia e Vera Lúcia Silva Maia – Locadores

**PROCESSO:** 203985/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 293/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO

TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 293/2019, firmado em 29/08/2019 de acordo com a aplicação do INPC-IBGE e previsão na “Cláusula Décima Primeira – do Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, do referido contrato.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 3.701.116,16 (três milhões, setecentos e um mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.830.716,16 (três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dezesseis centavos), a partir de 30/05/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão : 17 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária : 02 -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Atividade/Projeto: 2.167 -Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Fonte Recurso: 111100050000 -MDE Creche

Ficha: 0003356

Elemento de despesa:33903999000

Ficha: 0003357

Elemento de despesa: 33903999000

Fonte Recurso : 111100060000 - MDE Pre Escola

Ficha: 0003358

Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 111300060000 - FUNDEB 30% Pre Escola

Ficha: 0003359

Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 112000000000 – Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária : 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade/Projeto : 2.162 - Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

Fonte Recurso : 112000000000 - Transferência do Salário Educação

Ficha: 0003601

Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 111100010000 – MDE

Ficha: 0003602

Elemento de despesa:33903999000

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Breno Simoura Nascimento – Sócio Administrador da Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 29467/2019.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 292/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº 292/2019, firmado em 29/08/2019 de acordo com a aplicação do INPC-IBGE e previsão na “Cláusula Décima Primeira – do Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, do referido contrato.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 140.220,00 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 3.997.272,84 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

para R\$ 4.137.492,84 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 30/05/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 04.01

Ficha: 0471

Projeto/Atividade: 0401.0433104052.039 – Programa de Saúde do Trabalhador

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Amanda Cipriano Leal – Secretária Municipal de Administração em Exercício e Breno Simoura Nascimento – Sócio Administrador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 29467/2019.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** CL ELETRONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) aparelhos telefônicos sem fio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**VALOR:** R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo. 24, II.

**PROCESSO:** 25775/2022.

### TORNAR SEM EFEITO

**Tornar Sem Efeito a publicação da Dispensa de Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM Nº 6562 DE 01/06/2022.**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** WJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) aparelhos telefônicos sem fio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

**VALOR:** R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**PROCESSO:** 25775/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

### COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 013 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em

epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida Ata.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento **Sextou na Praça**, nos dias 15/07 e 23/09 de 2022 será **Rosinei Costa Correia – Grupo Pó de Mico**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Trio**, na Praça de Fátima, com duração de 2 h cada, no valor total de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme edital 004/2022.

Em, 30/06/2022

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RESULTADO FINAL LEI RUBEM BRAGA 2021,**  
**EDITAL 014/2021, APÓS A INTERPOSIÇÃO DE**  
**RECURSOS:**

NOME	ÁREA DE INTERESSE	PONTOS	SITUAÇÃO
1. Rodrigo Campos Assunção	a) Música;	90	CONTEMPLADO
2. João Pedro Monteiro de Freitas	a) Música;	87	CONTEMPLADO
3. Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	a) Música;	84	CONTEMPLADO
4. Projeto Bem Me Quer Feliz	a) Música;	83	CONTEMPLADO
5. Amanda Malta de Palma	a) Música;	83	CONTEMPLADO
6. Gabriela Prado da Silva	a) Música;	81	CONTEMPLADO
7. Clara Barbosa Marins	a) Música;	71	NÃO CONTEMPLADO
8. Luan Tófano Elias	a) Música;	65	NÃO CONTEMPLADO
9. Patrícia Cunha Ferreira	a) Música;	61	NÃO CONTEMPLADO
10. Alline Garruth Moreira	a) Música;	59	NÃO CONTEMPLADO
11. Samir Pereira Carim	a) Música;	59	NÃO CONTEMPLADO
12. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	a) Música;	56	NÃO CONTEMPLADO
13. Felipe Alves de Souza	a) Música;	54	NÃO CONTEMPLADO
14. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	a) Música;	54	NÃO CONTEMPLADO
15. Raul Gonçalves Sampaio Neto	a) Música;	54	NÃO CONTEMPLADO
16. Edson Braz Santos Pinto Pereira	a) Música;	41	NÃO CONTEMPLADO
17. Rafael Sartório Wandekoken	a) Música;	23	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Rodrigo Guillermo Olivarez Olivares</i>			
1. Projeto Social Ballet Rita Pimentel	b) Dança;	95	CONTEMPLADO
2. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	b) Dança;	91	CONTEMPLADO
3. Jupter – Produção Cultural Capixaba	b) Dança;	88	CONTEMPLADO
4. Isabella Ferreira Dias	b) Dança;	87	CONTEMPLADO
5. Gabriela Prado Silva	b) Dança;	87	NÃO CONTEMPLADO
6. José Ricardo Dos Reis Marcondes	b) Dança;	87	NÃO CONTEMPLADO
7. Roselene Marqueti de Matos	b) Dança;	82	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Livia Mara Gomes do Espírito Santo</i>			

1. Bianca Souza Dias	c) Teatro, circo e ópera;	92	CONTEMPLADO
2. Mara Pereira Lovatti	c) Teatro, circo e ópera;	86	CONTEMPLADO
3. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	83	CONTEMPLADO
4. Amanda Malta de Palma	c) Teatro, circo e ópera;	78	CONTEMPLADO
5. Marco Antônio Reis da Silva	c) Teatro, circo e ópera;	76	CONTEMPLADO
6. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	c) Teatro, circo e ópera;	67	CONTEMPLADO
7. Brenda Caetano Perim	c) Teatro, circo e ópera;	56	NÃO CONTEMPLADO
8. Júlio César Pires	c) Teatro, circo e ópera;	52	NÃO CONTEMPLADO
9. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	41	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Eder Sumariva Rodrigues</i>			
1. Weber Miranda Cooper Neto	d) Cinema, fotografia e vídeo;	99	CONTEMPLADO
2. Rodimar Monteiro Vieira	d) Cinema, fotografia e vídeo;	98	CONTEMPLADO
3. Ana Clara Ramos de Lima	d) Cinema, fotografia e vídeo;	91	CONTEMPLADO
4. Brenda Caetano Perim	d) Cinema, fotografia e vídeo;	81	CONTEMPLADO
5. Hericson Freitas Tiburcio	d) Cinema, fotografia e vídeo;	80	CONTEMPLADO
6. Alessandro Araujo de Paula	d) Cinema, fotografia e vídeo;	80	CONTEMPLADO
7. Amanda Malta de Palma	d) Cinema, fotografia e vídeo;	78	NÃO CONTEMPLADO
8. Jupter – Produção Cultural Capixaba	d) Cinema, fotografia e vídeo;	77	NÃO CONTEMPLADO
9. Gabrielle Saraiva Silva	d) Cinema, fotografia e vídeo;	52	NÃO CONTEMPLADO
10. Pedro Thiers Calazans Turini	d) Cinema, fotografia e vídeo;	50	NÃO CONTEMPLADO
11. Samir Pereira Carim	d) Cinema, fotografia e vídeo;	41	NÃO CONTEMPLADO
12. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	d) Cinema, fotografia e vídeo;	32	NÃO CONTEMPLADO
13. Raul Gonçalves Sampaio Neto	d) Cinema, fotografia e vídeo;	31	NÃO CONTEMPLADO
14. Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES	d) Cinema, fotografia e vídeo;	26	NÃO CONTEMPLADO
15. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	d) Cinema, fotografia e vídeo;	19	NÃO CONTEMPLADO
16. Karyna Bahiense Barros	d) Cinema, fotografia e vídeo;	0	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Tiziane Assunção Virgílio</i>			
1. Gabriela Pontes Fonseca Ferreira	e) Literatura;	100	CONTEMPLADO
2. Amanda Malta de Palma	e) Literatura;	97	CONTEMPLADO
3. Marco Antônio Reis da Silva	e) Literatura;	94	CONTEMPLADO
4. Brenda Caetano Perim	e) Literatura;	93	CONTEMPLADO
5. Mara Pereira Lovatti	e) Literatura;	91	CONTEMPLADO
6. Jupter – Produção Cultural Capixaba	e) Literatura;	90	NÃO CONTEMPLADO
7. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	e) Literatura;	90	NÃO CONTEMPLADO
8. Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior	e) Literatura;	90	NÃO CONTEMPLADO
9. Karyna Bahiense Barros	e) Literatura;	89	NÃO CONTEMPLADO
10. Basílio Coelho Machado	e) Literatura;	85	NÃO CONTEMPLADO
11. Raul Gonçalves Sampaio Neto	e) Literatura;	83	NÃO CONTEMPLADO
12. Tatiane da Vitória Pozzi Fardim	e) Literatura;	82	NÃO CONTEMPLADO

13.	Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	e) Literatura;	81	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
14.	Vitória do Nascimento Figueira	e) Literatura;	80	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
15.	Tainan Gratival Ribeiro	e) Literatura;	67	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
16.	Gabrielle Saraiva Silva	e) Literatura;	45	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
<b>Parecerista: Fernanda Costa Demier Rodrigues</b>				
1.	Amanda Malta de Palma	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	91	<b>CONTEMPLADO</b>
2.	Ana Clara Ramos de Lima	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	89	<b>CONTEMPLADO</b>
3.	Rudson Barreto Costa Filho	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	82	<b>CONTEMPLADO</b>
4.	Raí Bolzan	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	82	<b>CONTEMPLADO</b>
5.	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	75	<b>CONTEMPLADO</b>
6.	Karyna Bahiense Barros	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	69	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
7.	Sirlei Alves de Souza	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	66	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
8.	Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	60	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
9.	Michelle Fonseca Nasr.	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	58	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
10.	Maria das Graças Sabadine	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	56	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
11.	Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	54	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
12.	André Luis Miguel Campos	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	54	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
13.	João Victor Maciel Campos	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	43	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
14.	Jefferson Braga Martins	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	27	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
<b>Parecerista: Luis Fernando Silva Sandes</b>				
1.	Adílio Quirino da Silva	g) Folclore e capoeira;	80	<b>CONTEMPLADO</b>
2.	Associação Cultural Mocambos Capoeira	g) Folclore e capoeira;	75	<b>CONTEMPLADO</b>
3.	Rodimar Monteiro Vieira	g) Folclore e capoeira;	75	<b>CONTEMPLADO</b>
4.	Jupiter – Produção Cultural Capixaba	g) Folclore e capoeira;	70	<b>CONTEMPLADO</b>
5.	Wolmir Ambiera Alcantara Filho	g) Folclore e capoeira;	70	<b>CONTEMPLADO</b>
6.	Karyna Bahiense Barros	g) Folclore e capoeira;	68	<b>CONTEMPLADO</b>
7.	Mariana Silva	g) Folclore e capoeira;	65	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
8.	Ormyr Caitano	g) Folclore e capoeira;	65	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
9.	Erotildes Pereira da Silva	g) Folclore e capoeira;	60	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
10.	Rodrigo Campos Assunção	g) Folclore e capoeira;	60	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
11.	Leandro Dutra Moreira	g) Folclore e capoeira;	45	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
<b>Parecerista: Lúcio Enrico Vieira Atia</b>				
1.	Mateus Almeida Santana	h) Carnaval;	76	<b>CONTEMPLADO</b>
2.	Ana Isabel Barbosa Albernaz da Silva	h) Carnaval;	74	<b>CONTEMPLADO</b>

3.	Karyna Bahiense Barros	h) Carnaval;	71	<b>CONTEMPLADO</b>
4.	Jorge Roberto de Moraes Júnior	h) Carnaval;	70	<b>CONTEMPLADO</b>
5.	Sabiá Criativo	h) Carnaval;	69	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
6.	Tainan Gravital Ribeiro	h) Carnaval;	55	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
<b>Parecerista: George Michael Alves de Lima</b>				
1.	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	<b>CONTEMPLADO</b>
2.	Ana Gabriela Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	<b>CONTEMPLADO</b>
3.	Danielle Moura de Mattos Malheiros	i) Artesanato;	82	<b>CONTEMPLADO</b>
4.	Mariana Barbosa da Silva	i) Artesanato;	81	<b>CONTEMPLADO</b>
5.	Portal Artesanias de Caxu	i) Artesanato;	78	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
6.	Sirlei Alves	i) Artesanato;	70	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
<b>Parecerista: Wellington Batholomeu Sampaio Mendes Junior</b>				
1.	Marco Antônio Reis da Silva	j) História;	100	<b>CONTEMPLADO</b>
2.	Brenda Caetano Perim	j) História;	99	<b>CONTEMPLADO</b>
3.	Jupiter – Produção Cultural Capixaba	j) História;	95	<b>CONTEMPLADO</b>
4.	Patricia Pancini	j) História;	94	<b>CONTEMPLADO</b>
5.	Liliana Rodrigues Monteiro	j) História;	93	<b>CONTEMPLADO</b>
6.	Ojuoba Pedro Francelino Amador	j) História;	92	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
7.	João Victor Maciel Campos	j) História;	83	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
8.	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	j) História;	82	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
9.	Thaís Bahiense do Nascimento	j) História;	81	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
10.	Alessandro Araújo de Paula	j) História;	80	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
11.	Karina Bahiense Barros	j) História;	79	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
12.	Ana Clara Ramos de Lima	j) História;	78	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
13.	Gabrielle Saraiva Silva	j) História;	77	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
14.	Raul Gonçalves Sampaio Neto	j) História;	76	<b>NÃO CONTEMPLADO</b>
<b>Parecerista: Magdalena Maria de Almeida</b>				
1.	Tainan Gratival Ribeiro	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	84	<b>CONTEMPLADO</b>
2.	Rodimar Monteiro Vieira	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	81	<b>CONTEMPLADO</b>
3.	Samir Pereira Carim	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	81	<b>CONTEMPLADO</b>
4.	Daniel Costa Correa	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	78	<b>CONTEMPLADO</b>

5.	Thays Bahiense do Nascimento	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	75	CONTEMPLADO
6.	Karyna Bahiense Barros	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	68	NÃO CONTEMPLADO
7.	Raul Gonçalves Sampaio Neto	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	67	NÃO CONTEMPLADO
8.	Bianca Souza Dias	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	66	NÃO CONTEMPLADO
9.	Ronaldo Valtenci dos Santos	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	64	NÃO CONTEMPLADO
10.	Ana Clara Ramos de Lima	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	50	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Mariela Felisbino da Silveira</i>				
1.	Brenda Caetano Perim	i) Artes Integradas.	100	CONTEMPLADO
2.	Raí Bolzan	i) Artes Integradas.	93	CONTEMPLADO
3.	Jupiter – Produção Cultural Capixaba	i) Artes Integradas.	92	CONTEMPLADO
4.	Weber Cooper Neto	i) Artes Integradas.	91	CONTEMPLADO
5.	Amanda Malta de Palma	i) Artes Integradas.	90	NÃO CONTEMPLADO
6.	Ana Claudia Souza Fonseca	i) Artes Integradas.	89	NÃO CONTEMPLADO
7.	Diego Santos Bizatti	i) Artes Integradas.	88	NÃO CONTEMPLADO
8.	Oficina da Vida – ONG	i) Artes Integradas.	87	NÃO CONTEMPLADO
9.	Sabiá Criativo	i) Artes Integradas.	86	NÃO CONTEMPLADO
10.	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	i) Artes Integradas.	85	NÃO CONTEMPLADO
11.	Isabella Ferreira Dias	i) Artes Integradas.	85	NÃO CONTEMPLADO
12.	Mara Pereira Lovatti	i) Artes Integradas.	85	NÃO CONTEMPLADO
13.	Luís Gustavo Pereira Costa Júnior	i) Artes Integradas.	84	NÃO CONTEMPLADO
14.	Bianca Souza Dias	i) Artes Integradas.	83	NÃO CONTEMPLADO
15.	Ana Gabriela Fonseca Ferreira	i) Artes Integradas.	83	NÃO CONTEMPLADO
16.	Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	i) Artes Integradas.	82	NÃO CONTEMPLADO
17.	Marco Antônio Reis da Silva	i) Artes Integradas.	78	NÃO CONTEMPLADO
18.	Karyna Bahiense Barros	i) Artes Integradas.	77	NÃO CONTEMPLADO
19.	Raul Gonçalves Sampaio Neto	i) Artes Integradas.	77	NÃO CONTEMPLADO
20.	Ricardo Rocha Grola	i) Artes Integradas.	75	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Clara Lúcia Martins de Souza Pinto</i>				

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de junho de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária de Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO EDITAL Nº 05 / 2022

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA “GESTÃO ESCOLAR: TRAÇANDO NOVOS CAMINHOS”

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM “GESTÃO ESCOLAR: TRAÇANDO NOVOS CAMINHOS”, OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de formação profissional continuada em “Gestão Escolar: Traçando Novos Caminhos”, destinada aos servidores efetivos do Quadro de Magistério da Rede Municipal.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço:

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência/editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de junho de 2022

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** Hospital Infantil Francisco de Assis

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2020-FMS, firmado em 30/12/2020, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de forma ininterrupta, durante 24 horas, todos os dias da semana, com fornecimento de recursos humanos, tecnológicos e de insumos necessários de acordo com a demanda das Unidades de Pronto Atendimento Municipais 24 horas do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VALOR:** R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.145

Despesa: 339039500000

Ficha – Fonte: 0329– 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.145

Despesa: 339039500000

Ficha – Fonte: 0330– 121400002005

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

**VIGÊNCIA:** a partir de 30/06/2022

**PRAZO:** 03(três) meses

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 8462/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 13/2022 (SRP) - ID 937525**

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.01.0010

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 13/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 229765/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos destinados ao Atendimento às Demandas Judiciais**, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

**Empresa:** DMC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 16.970.999/0001-31

**Lote:** 12

**Valor total homologado:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

**Empresa:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 10.586.940/0001-68

**Lotes:** 1, 5 e 16

**Valor total homologado:** R\$3.719,85 (Três mil Setecentos e Dezenove reais e Oitenta e Cinco centavos)

**Lotes Fracassados:** 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 17

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Junho de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CEL, torna pública a convocação da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA, classificada em segundo lugar na **Concorrência Pública nº 001/2022** – Proc. Nº 14758/2020, cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para a sessão pública de abertura do ENVELOPE 3, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que ocorrerá no **dia 05/07/2022 às 14h30min**. Local: B3: B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de

São Paulo, São Paulo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 033/2022** – ID 947675 Objeto: Aquisição de 01(um) veículo utilitário para atender as necessidades da Apae (Associação de pais e amigos dos portadores de necessidades especiais). Acolhimento das propostas a partir de 01/07/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 14/07/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **14/07/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2022.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeira Oficial

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 356/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Valtair Leme da Costa	04/01/2021 a 03/01/2022	18/07/2022 a 17/08/2022	18/08/2022

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 357/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa

da família (pai), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Luiz Sérgio Silva do Amparo	Assessor Gabinete Parlamentar	01	28/06/2022	28/06/2022	29/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 359/2022.**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias), não usufruída no período concessivo, ao servidor **Wagner Baptista Rubim**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 041/2021, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 360/2022.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Gisele Rodrigues	01	15/07/2022	16/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GRANITOS SANTOS DUMONT LTDA - EPP**, CNPJ 13.310.764/0001-25, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 110/2013**,- por meio do Processo nº 2108522 a válida até 23/10/2022, para a atividade de (3.01) Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, situada na Rua José Antônio do Amaral, nº 97-A, Aeroporto, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 3122022FAT  
DAM:10929

**EXTRATO DE LICENÇA**

**MINERAÇÃO ITÁLIA LTDA**, inscrito no CNPJ 39.827.050/0001-82 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 065/2009** válida até 21/01/2022 por meio do processo nº 7199/2013 para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para usos industriais/agrícolas, localizada na Rua Projetada, S/N, Distrito de Itaoça Pedra, CEP 29.325-000, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Protocolo: 3172022FAT  
DAM: 10992

**EXTRATO DE LICENÇA**

**FUNDIÇÃO MUNDIAL LTDA.**, CNPJ 07.470.286/0001-18, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - **RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO Nº 126/2014**, por meio do Protocolo nº 36512/2022 para a atividade de (8.01) Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, situada na Rua Euclides Bazoni, s/nº, São Joaquim, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 3182022FAT  
DAM:11008



**www.cachoeiro.es.gov.br**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.